ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EMENDA SUPRESSIVA N°7/2026

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119 §1'. inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresentamos a Vossa Excelência a EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI N° 005, DE 16 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ALTERA A DATA BASE DE NEGOCIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SUPRIMA-SE ART 6º DO: PROJETO DE LEI N° 005, DE 16 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ALTERA A DATA BASE DE NEGOCIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Justificativa

A redação original do projeto define março apenas como o "mês de negociação". A supressão confere maior segurança jurídica e previsibilidade ao servidor público. Dessa forma, garante-se que o processo de negociação ocorra previamente, culminando na implementação prática do reajuste no contracheque de março, transformando a intenção de diálogo em um direito concreto à atualização salarial anual nesta data específica.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista - RR 27/03/2026.

ÍTALO OTÁVIO

ROBERTO FRANCO

Thiago SARAIVA

PROFA. THIAGO REIS

O reste Agenor

GENILSON COSTA

CARNEIRO